

**LEI Nº 12.465, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Denomina Rua Pastor Nelson Pero o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois – Vila Santa Rosa –, localizado no Bairro Santa Rosa de Lima.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Pastor Nelson Pero o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois – Vila Santa Rosa –, localizado no Bairro Santa Rosa de Lima, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Estimado professor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

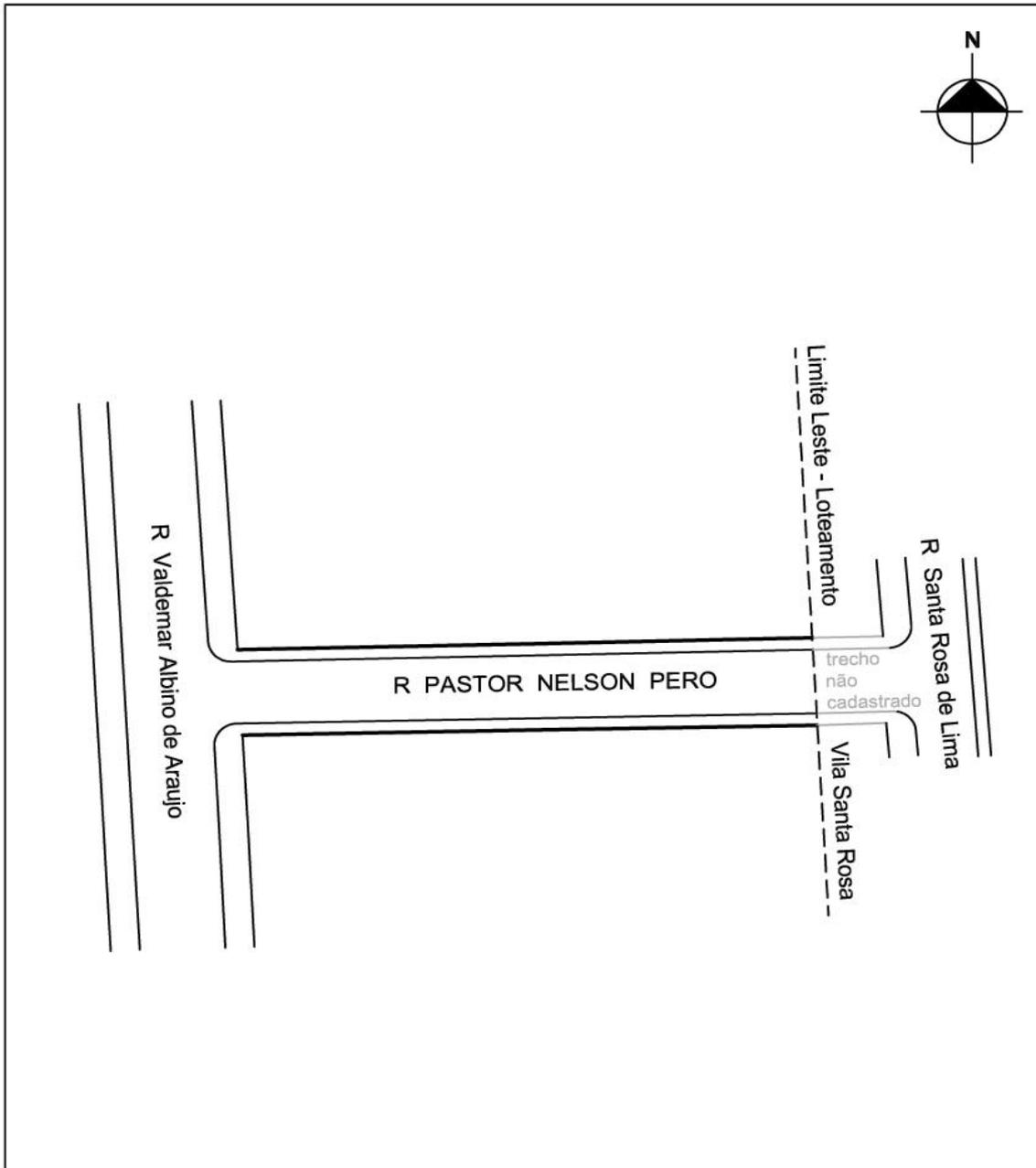
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei 12.465

Processo: 18.0.000101755-8

Data: 26.10.2018